



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000264

**EDITAL Nº 87 / 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 87 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 43 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para o item nº 08; **Cota Reservada** para o item nº 09, e **Exclusivo para ME/EPP/MEI** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (ar-condicionado, ventilador, bebedouro, entre outros) para atender todas as unidades básicas de saúde, casas de apoio e centro médico da Secretaria Municipal de Saúde**. Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025 a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira**, e **Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento da Sra. **Renata Nascimento Medeiros Serra**, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pela representante presente, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **22 (vinte e dois)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada acompanhada da ficha técnica do produto ofertado, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Transcorrido o prazo, deixaram de apresentar o solicitado, restando desclassificadas as participantes: **ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA**, para os itens nº 02, 05, 08, 09 e 11; e **C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS**, para o item nº 14. Referente ao item nº 06, o mesmo foi fracassado por solicitação da representante da Secretaria requisitante para revisão do descritivo. Em ato contínuo, procedeu-se com a consulta junto as próximas classificadas até lograr êxito, concedendo o prazo estabelecido em Edital. Finalizadas as consultas as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, acompanhadas das respectivas fichas técnicas. Sequencialmente as propostas foram encaminhadas à Secretaria requisitante para análise, resultando na aceitabilidade dos produtos ofertados. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.7** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA** (CNPJ: 05.490.249/0001-46); **2-) CREATIVE LICITACOES LTDA** (CNPJ: 54.362.519/0001-49); **3-) HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 97.519.539/0001-93); **4-) J R MACHADO IMP. E EXP** (CNPJ: 53.553.859/0001-94); **5-) R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 34.140.249/0001-14); e **6-) TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** (21.613.975/0001-65). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que as participantes anexaram seus documentos relativos a habilitação, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas: **1-) B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA**, para o item nº 01; **2-) CREATIVE LICITACOES LTDA**, para os itens nº 03 e 07; **3-) HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA**, para o item nº 14; **4-) J R MACHADO IMP. E EXP**, para os itens nº 04, 10 e 13; **5-) R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, para o item nº 15; e **6-) TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, para o item nº 12. Restaram **FRACASSADOS** os itens nº 02, 05, 06, 08, 09 e 11. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos,

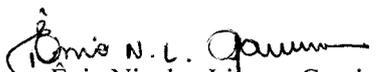


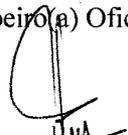
# Prefeitura Municipal de Birigui

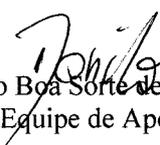
CNPJ 46.151.718/0001-80

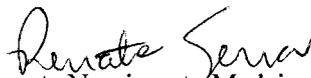
000205

desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Ênio Nicolau Linhares Garcia  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Renata Nascimento Medeiros Serra  
Representante da Secretaria